



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1748

AUTÓGRAFO Nº 056/2016 _____

PROJETO DE LEI Nº 062/2016 _____

DATA 28 / 09 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 062/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "CRIA O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FLOMIRO ENDLICH CANAL NETO".

APROVA:

Art. 1º - Fica criado o "O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FLOMIRO ENDLICH CANAL NETO" localizado à Rua Carlos Hand, nº 255, Bairro Vale das Palmas, Marechal Floriano,

Esta Creche foi inaugurada no ano de 1989, atende atualmente um total de 114 (cento e catorze) alunos, sendo sua capacidade de matrícula igual a 117 (cento e dezessete) vagas.

Art. 2º - Este Centro Educacional se destina a oferecer a etapa de educação Infantil com alunos na faixa etária de 04 (quatro) meses a 03 anos de idade, conforme prevê a legislação vigente, com capacidade para 117 (cento e dezessete) matrículas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o "Centro Educacional Municipal Flomiro Endlich Canal Neto" criado através desta Lei.

Art. 4º - No período de 1989, até a presente data, este Centro Educacional foi denominado Creche Flomiro Endlich Canal Neto.

Art. 5º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a janeiro de 1989, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 21 de Setembro de 2016.

Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente

Juarez José Xavier
Presidente

Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 062/2016 – Autor: Prefeito Antônio Lidiney Gobbi

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250